



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1369/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 91/2016.

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Nelo Rodolfo, dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Paulistano ao senhor Dom Sérgio de Deus Borges e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em sua análise, emitiu parecer pela legalidade.

De acordo com a justificativa do autor, o homenageado foi ordenado presbítero em 1993, exercendo várias funções tais como: Pároco da Paróquia São Miguel e São Francisco (1993-1997); Administrador Paroquial da Paróquia Nossa Senhora da Conceição (2001-2003); Reitor do Seminário Maior São José (2000-2011); Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição, em Jataizinho (2011-2012), Moderador do Tribunal Eclesiástico Inter-Diocesano de Primeira Instância de São Paulo, membro da Comissão dos Tribunais de 2ª Instância da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil e vigário episcopal para a Região Santana (2012).

Em face do relevante papel desempenhado pelo homenageado em várias instâncias da Igreja Católica, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro nada se tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal Favorável, portanto, é o parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em 24.08.2016.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Reis

Claudinho de Souza

Jean Madeira

Eliseu Gabriel

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova

Aurélio Nomura

Adolfo Quintas

Ota

Jair Tatto

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/09/2016, p. 88

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.